



00719

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 7.517, DE 25 DE outubro DE 1993

**DECRETO Nº 7.517, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993**

banda no Mercado Municipal.

**Complementa o Decreto nº 7.232, de 16 de fevereiro de 1993**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.326/93,

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 17 de Agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1990, e**

**ARTIGO 1º - Passa a integrar o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, como membro, a aluna POLYANA HIKARI IMAKAWA, indicada pelo Diretório Central de Estudantes - D.C.E., da Universidade de Taubaté.**

**ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, AOS 25 DE outubro DE 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 1993, 348º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos 25 de outubro de 1993.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de outubro de 1993.

*U. Passarelli*

AVENIDA TRADENTES, 520 - CEP 13200-000 - TAUBATÉ - SP  
**UMBERTO PASSARELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**